



CONTRATO N.º 125/AP-UMC/2025

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SOFTWARE ARCHEEVO

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ACTO:

Entre a **Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional**, pessoa colectiva n.º 600 032 205, com sede na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3º Piso, 1400-2014 Lisboa, representada pelo Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Manuel Alves Francisco, com poderes bastantes para a prática deste acto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, em conjugação com Despacho de delegação de competências 14090/2024, de 28 de Novembro, como Primeiro Outorgante, e a **KEEP SOLUTIONS, Lda.**, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) 508 496 870, com sede na Rua Rosalvo de Almeida, n.º 5, 4710-429 Braga, neste acto representada por Luís Miguel Sá Neiva Ferros, Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], com domicílio [REDACTED] e José Miguel Araújo Ferreira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio na [REDACTED], na qualidade de representantes legais, o quais têm poderes bastantes para outorgar o presente contrato, conforme documentos comprovativos que exibiram, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato.



DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SOFTWARE ARCHEEVO”

VALOR:

- § O preço a pagar pelo fornecimento objecto do presente contrato é de **61 145,00€** (sessenta e um mil cento e quarenta e cinco euros), a que acresce o IVA no montante de **14 063,35€** (catorze mil e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) totalizando o valor de **75 208,35€** (setenta e cinco mil duzentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos).

IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:

- § Procedimento de ajuste directo por critérios materiais, conforme previsto na subalínea iii) da alínea e) do artigo 24.º Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

- § Despacho de 02/05/2025, do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Manuel Alves Francisco, exarado na Informação n.º I-SGMDN/2025/869 de 23/04/2025.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO, A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A APROVAÇÃO DA MINUTA:

- § Despacho de 09/05/2025, do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Manuel Alves Francisco, exarado na Informação n.º I-SGMDN/2025/950 de 06/05/2025.



PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO

- § O presente contrato tem por objecto a aquisição de serviços de manutenção e suporte com assistência remota ao software Archeevo, nos termos da Parte II do Caderno de Encargos.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

- § O preço do presente contrato é de **61 145,00€** (sessenta e um mil cento e quarenta e cinco euros), acrescido da taxa de IVA em vigor.

QUARTA

PRAZO

- § O contrato terá uma duração de **36 meses** com início a **15 de Maio de 2025**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

QUINTA

LOCAL DA PRESTAÇÃO

- § Os serviços objecto do presente procedimento serão prestados nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sitas na Av. Dr. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa e nos locais onde ficam sedeadas as entidades abrangidas, podendo também ser prestados remotamente nos termos a acordar com a entidade adjudicante.

SEXTA

GESTOR DE CONTRATO



- § É nomeado como gestor de contrato ; da Direcção de Serviços do Centro de Dados da Defesa (CDD), da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa nacional, nos termos do artigo 290º-A do CCP, por força do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo código

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

- § Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

OITAVA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- § Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos.



PARTE III - ANOTAÇÕES

SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

O segundo outorgante provou que tem a sua situação contributiva regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.

O encargo total previsto é de **61 145,00€** (sessenta e um mil cento e quarenta e cinco euros), a que acresce o IVA no montante de **14 063,35€** (catorze mil e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) totalizando o valor de **75 208,35€** (setenta e cinco mil duzentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos).

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento de funcionamento da SGMDN, para o ano de 2025, sob a rúbrica orçamental com a classificação económica D.02.02.20., tendo associado o número de compromisso **1125700201**.

O presente contrato, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento, vai ser assinado pelos representantes dos outorgantes.

O primeiro outorgante:

**RUI MANUEL
ALVES
FRANCISCO** Assinado de forma
digital por RUI MANUEL
ALVES FRANCISCO
Dados: 2025.05.13
15:52:00 +01'00'

O segundo outorgante:

keep. LUÍS MIGUEL SÁ
NEIVA FERROS
2025.05.13
11:38:06 +01'00'
Preserving the future

Assinado por: **José Miguel Araújo Ferreira**
Data: 2025.05.13 13:39:51 +0100

keep.
Preserving the future